

### **Proposta n.º 05/Comunicação e Imagem/2025**

**Assunto:** Aquisição de Serviços para a Produção e Divulgação de Conteúdos Jornalísticos no âmbito do Jornal Expresso do Oriente – projeto de decisão de adjudicação

**Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente,**

**Dra. Natalina Tavares de Moura**

#### **I – ANÁLISE:**

Na sequência da proposta n.º 05/Comunicação e Imagem/2025, foi aprovada a abertura do supra identificado procedimento por despacho do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente em reunião deste órgão no dia 17/01/2025.

Neste sentido, foi convidada a apresentar proposta a concorrente escolhida pelo serviço, melhor identificados na informação *supra* referida:

- **Cometa Mágico – Unipessoal, Lda.**

Foram enviados os respetivos convites e cadernos de encargos, no dia 07/02/2025, com prazo limite fixado para apresentação de propostas dia 14/01/2025, pelas 23:59 horas, com a possibilidade de resposta final, considerando que o procedimento pré-contratual em causa é o ajuste direto.

O procedimento decorreu integralmente por correio eletrónico, nos termos do art. 115º, nº 4 do CCP.

A proposta foi aberta no dia 14/02/2025, pelas 09:00 horas.

Nestes termos, em cumprimento com o art.º 125.º, n.º 1 *in fine*, submete-se à consideração superior o presente projeto de decisão, propondo-se a admissão da proposta, sua aprovação e consequente adjudicação à concorrente **Cometa Mágico – Unipessoal, Lda**, da **Aquisição de Serviços para a Produção e Divulgação de Conteúdos Jornalísticos no âmbito do Jornal Expresso do Oriente**, pelo valor de **6.000,00 € (treze mil setecentos e cinquenta euros)**, IVA a incluir à taxa legal de 23%, e nas demais condições constantes do Caderno de Encargos.

De forma a formalizar-se a adjudicação, propõe-se ainda que o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação, a serem solicitados pelos serviços desta Junta de Freguesia, seja de 5 (cinco) dias úteis, sendo o prazo para supressão de irregularidades de 3 (três) dias a contar da respetiva notificação.

Atento o valor a adjudicar, propõe-se a dispensa de redução do contrato a escrito, nos termos dos artigos 94.º, n.º 1 e 95.º, n.º 1, alínea a) do CCP.

## II – CONCLUSÃO:

Na sequência da abertura do procedimento e nos termos da presente proposta, julga-se ser de obter a **aprovação** da parte do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente da proposta de **adjudicação** do procedimento por **Ajuste direto para Aquisição de Serviços para a Produção e Divulgação de Conteúdos Jornalísticos no âmbito do Jornal Expresso do Oriente**, pelo valor **6.000,00 € (treze mil setecentos e cinquenta euros)**, IVA a incluir à taxa legal de 23%, à concorrente **Cometa Mágico – Unipessoal, Lda**.

*É o que me cumpre informar e que submeto à consideração superior.*

Lisboa, 14 de fevereiro de 2025

O Técnico superior



Gonçalo Santos

A Presidente

  
Natalina Tavares de Moura

# FREGUESIA DE SÃO VICENTE

## Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 487

Ano: 2025

Data Registo: 17-02-2025

Mês (a): fevereiro

Nº Proposta: 5/CI

Data Documento: 17-02-2025

Fornecedor: COMETA MÁGICO - UNIPessoal LDA

NIF: 509230113

Descrição: AQUIS. SERV P/ PRODUCAO E DIVULGACAO CONTEUDOS JORNALISTICOS

### Orçamento para o ano de 2025

|           |                                                       |              |
|-----------|-------------------------------------------------------|--------------|
| 1         | Fundos disponíveis (b)                                | 4 494 679,39 |
| 2         | Compromissos assumidos (c)                            | 1 075 917,51 |
| 3 = 1 - 2 | Saldo de Fundos Disponíveis                           | 3 418 761,88 |
| 4         | Compromisso n.º 487 relativo À despesa em análise (d) | 7 380,00     |
| 5 = 3 - 4 | Saldo Residual                                        | 3 411 381,88 |

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 18-02-2025

Assinatura do Responsável

**De:** geral.contratacao@jf-saovicente.pt  
**Enviado:** 18 de fevereiro de 2025 12:08  
**Para:** 'geral.cometamagico@gmail.com'  
**Cc:** 'erica.conceicao@jf-saovicente.pt'  
**Assunto:** Aquisição de serviços para a produção e divulgação de conteúdos jornalísticos no âmbito do Jornal Expresso do oriente

Bom dia,  
Exmos. Senhores,

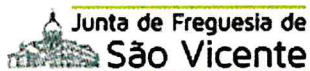
No seguimento do procedimento por ajuste direto, para a aquisição de serviços supra identificada em assunto e em cumprimento do art.º 77.º do CCP, serve o presente e-mail para vos notificar da decisão, tomada pelo executivo da Junta de Freguesia de São Vicente em reunião a 14/02/2025, nos termos da qual lhe é adjudicada a prestação dos mencionados serviços.

Mais de informa que o número de compromisso é o 487.

Com os melhores cumprimentos,

Gonçalo Santos  
Técnico Superior

Junta de Freguesia de São Vicente  
Rua Josefa de Óbidos, 5 | 1170-196 Lisboa  
Tel: 218863191  
Email: [goncalo.santos@jf-saovicente.pt](mailto:goncalo.santos@jf-saovicente.pt)



**CERTIDÃO**

Ana Cristina Soares dos Santos Batista, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de SINTRA-2. ALGUEIRAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 13 de Fevereiro de 2025.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: COMETA MAGICO - UNIPessoal LDA

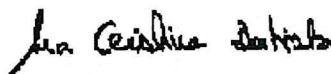
NIF: 509230113

**Elementos para validação**

Nº Contribuinte: 509230113

Cód. Validação: MRIJQHLEYGYS

O Chefe de Finanças,



( Ana Cristina Soares dos Santos Batista )

## DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte COMETA MÁGICO -  
UNIPESSOAL, LDA

Firma/Denominação COMETA MÁGICO -  
UNIPESSOAL, LDA

N.º de Identificação de Segurança Social 25092301130

N.º de Identificação Fiscal 509230113

N.º da Declaração 055987736ASCD24

Data de emissão 2024-12-17

COMETA MÁGICO - UNIPESSOAL, LDA  
AV EMBAIXADOR ARISTIDES SOUSA MENDES N 18 C ESCR D TAPADA  
DAS MERCÊS  
MEM MARTINS  
2725-537 MEM MARTINS

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a  
Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos  
Regimes Contributivos,  
aprovado pela Lei n.º  
110/2019, de 16 de  
setembro na sua versão  
atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e  
diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior  
apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do  
Decreto Regulamentar n.º  
1-A/2011, de 3 de janeiro, na  
sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto  
Regulamentar n.º 1-A/2011,  
de 3 de janeiro, na sua  
versão atualizada*

A Diretora de Segurança Social

*GABRIELA REAL*

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da  
declaração:

**Número de Identificação - 25092301130**

**Código de Verificação - APQABANJWYS9SWT**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à  
Segurança Social Direta, no menu "CONTA  
CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o  
Número de Identificação e o Código de Verificação acima  
indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta  
declaração.